



DESCONTO DOS DIAS DE GREVE

Em recente vitória, o Sindipetro Caxias conquistou na justiça a ação de não desconto dos dias de greve de fevereiro de 2020 nas férias para os empregados da Petrobrás.

Além de determinar a devolução dos valores descontados, a juíza deferiu ainda tutela antecipada para o caso de algum empregado que ainda não tenha tirado férias, impedido assim a



empresa de efetuar tal desconto.

Para o diretor do Sindipetro Caxias, Luciano Santos, esta é mais uma prova da importância da entidade de representação dos trabalhadores. "Sem um Sindicato forte e atuante, a Petrobrás conseguiria 'passar a boiada' contra os direitinhos da categoria, como tem tentado insistentemente. Porém, os trabalhadores têm cada vez mais que fortalecer o Sindicato. Se você, petroleiro, ainda não é sócio, procure um diretor e sindicalize-se".

LEIA O TRECHO DA DECISÃO:

"Por todo o exposto, deve o Poder Judiciário rechaçar tal conduta patronal de desprezo ao cumprimento estrito do ajuste, não se admitindo interpretação extensiva indubitavelmente favorável à reclamada em flagrante detrimento aos interesses de seus trabalhadores.

Procede o pedido para que a acionada se abstenha de efetuar desconto dos dias de férias, ou em rescisão contratual, em decorrência da greve realizada de 01/02/2020 a 20/02/2020, a todos os seus empregados no âmbito de atuação do Sindicato Autor em Duque de Caxias, bem como para que proceda à devolução de eventuais valores descontados nas férias dos empregados em rescisão contratual, no prazo de 30 dias

do trânsito em julgado, sob pena de devolução do valor em dobro, devendo, ainda, regularizar o depósito referente ao FGTS sobre a parcela. O valor devido deverá ter como base de apuração a mesma remuneração adotada para o pagamento dos demais dias de férias pagos na oportunidade.

DEFIRO a tutela de urgência para determinar que a reclamada se abstenha de efetuar desconto dos dias de férias, ou em rescisão contratual, em decorrência da greve realizada de 01/02/2020 a 20/02/2020, a todos os seus empregados no âmbito de atuação do Sindicato Autor em Duque de Caxias, sob pena de multa diária de R\$ R\$2.000,00, por empregado prejudicado."

— REUNIÃO DOS —
**APOSENTADOS
E PENSIONISTAS**

A reunião acontecerá online
através do aplicativo **Zoom**.

Para maiores informações, entre em contato
pelo WhatsApp: 21 **98318-1809**

🕒 10h

📅 03/08



CERTIFICAÇÃO SPIE REDUC

Sindicato denuncia falta de manutenção preventiva e redução de efetivos

Com sete acidentes em diferentes unidades no primeiro semestre e outros dois ocorridos num mesmo dia de julho, a REDUC recebeu nos dias 26 e 27/07 uma equipe do Instituto Brasileiro do Petróleo (IBP), responsável pela auditoria do Serviço Próprio de Inspeção de Equipamentos (SPIE), que fornece certificação de segurança a unidades da Petrobrás.

A visita foi acompanhada pelo diretor do Sindipetro Caxias Luciano Santos e do diretor da FUP, Raimundo Santos, que é membro da bancada dos trabalhadores na Comissão de Certificação (ComCer).

Para Raimundo, a auditoria foi realizada de forma satisfatória. “A presença do dirigente sindical, que na ocasião foi o Luciano, foi fundamental para a análise que será feita do relatório dessa auditoria. Acredito que a auditoria, dentro dos propósitos estabelecidos, teve seus objetivos atingidos

a contento”.

O Sindipetro Caxias denunciou na ocasião a falta de manutenção preventiva e o baixo efetivo de pessoal na refinaria, o que coloca em risco não apenas a segurança operacional da REDUC, mas também a integridade física e mental de seus trabalhadores, com jornadas extras e sobrecarga de trabalho.

Em 2016, a falta de manutenção correta nos equipamentos e fraudes em documentos, levou a morte o Técnico de Operação Luiz Augusto Cabral. Que caiu do teto do tanque TQ-7510 em uma piscina de óleo fervendo, ao pisar em uma área enferrujada. O ocorrido fez com que a Refinaria perdesse a do SPIE e, desde 2019, o instituto não concede a certificação definitiva de segurança à REDUC.

“No final de 2019, a REDUC obteve a certificação, mas de forma cautelar. Desde então, é uma

‘corda bamba’ de permanecer ou não com esse certificado de segurança, por conta de diversas irregularidades. Um exemplo ocorreu em 2020, quando um incêndio na U-1210 quase matou dois trabalhadores. Fizemos a denúncia, e em vez de investigar o problema, a gestão da Petrobrás me puniu com 10 dias de suspensão por ter levado a informação à imprensa”, explica Luciano.

As denúncias também foram levadas ao Ministério Público do Trabalho (MPT), ao Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (Cerest) e à Delegacia Regional do Trabalho (DRT) pelo Sindipetro Caxias, que cobra da gestão da Petrobrás a abertura de investigações, com a participação de representantes do sindicato. Entretanto, a companhia ignorou os pedidos e não fez nenhuma alteração na rotina de manutenção preventiva e na escala de pessoal.

SOBRA TRABALHO,

FALTA PESSOAL E MANUTENÇÃO

O Sindipetro Caxias verificou que os trabalhadores do turno, por vezes, trabalham 24 horas seguidas - o dobro das 12 horas por turno determinadas pelo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), fechado com a Petrobrás em setembro de 2020 -, devido à falta de profissionais para a ren-dição. Além disso, a REDUC tem operado com efetivo abaixo do número mínimo de empregados necessário à segurança das unidades industriais.

Mesmo sem acordo prévio com o sindicato, a gestão da Petrobrás impôs um novo modelo de atuação, reduzindo o contingente de mão de obra. O padrão, denominado Organizações e Métodos (O&M), foi implementado em junho de 2017, sob a alegação de que o número mínimo de trabalhadores em cada unidade operacional estaria superdimensionado e a refinaria teria tecnologia que “supre a presença humana”.

Os setores mais atingidos pelo baixo efetivo são os de combustível (CB), Transferência, Estocagem e Utilidades (TEU), Lubrificantes e Parafinas (LP), Saúde Ocupacional (SMS/SO) e Segurança Industrial (SMS/SI).

O fato é que, desde que o O&M

foi implantado, aumentaram as emergências operacionais. Além do baixo efetivo, o Sindipetro Caxias aponta a precarização da mão de obra qualificada.

Luciano afirma que se tornou prática da gestão da empresa acobertar acidentes, que somente são conhecidos por denúncias anônimas dos trabalhadores ao sindicato. A redução do efetivo e suas consequências para a segurança da refinaria e dos trabalhadores são objeto de ações judiciais movidas pelo Sindipetro Caxias.



“ A insegurança é resultado da cultura de maximização do lucro aplicada pela atual gestão da Petrobrás, com reduções de investimentos na manutenção e no efetivo da companhia, acabando com a mão de obra qualificada em importantes setores das fábricas, como nas áreas operacionais, de manutenção e de apoio. A saúde e a vida dos trabalhadores estão em jogo, e o sindicato permanecerá denunciando e mobilizando a categoria por mais segurança no chão de fábrica ”

Luciano Santos
Coordenador do
Sindipetro Caxias

TRANSPETRO: Terceira reunião de SMS/COVID

Na última quarta-feira, 28, aconteceu a terceira reunião local do ano sobre questões de SMS/COVID da Transpetro.

Estiveram presentes representantes de todas as áreas do Terminal e o Sindicato, onde foram debatidas novas questões trazidas

pela categoria e as pendências da reunião passada.

A direção do Sindipetro Caxias conta com o apoio de todos(as) para construirmos a pauta da próxima reunião em agosto.

Para isto, basta contactar um diretor da base TECAM ou falar di-

reto com o coordenador Paulo Cardoso até a 2ª semana de agosto.

Leia no site (sindipetrocaxias.org.br) os pontos de pauta debatidos, a opinião do sindicato e a resposta da empresa em cada ponto que serão acompanhados até a próxima reunião.

DESCONTO ABUSIVO AMS

Sindicato conquista decisão favorável aos trabalhadores

Em sentença procedente divulgada na última semana, a juíza determinou que Petrobrás e Petros não aumentem a margem consignável de desconto da AMS, retornando para o patamar de 13% sob pena de multa.

Em fevereiro de 2020, de forma totalmente abusiva, a Petrobrás e Petros aumentaram o documento do Plano de Saúde dos aposentados e pensionista de 13% para 30%. Contudo, tal comportamento contraria o acordo coletivo firmado, uma vez que as empresas não respeitaram as regras pactuadas.

Diversas foram as reclamações dos usuários questionando tal comportamento, porém, não



conseguimos resolver administrativamente.

O departamento jurídico do

Sindipetro Caxias ingressou com ação judicial e a sentença de primeira instância com tutela antecipada foi proferida a favor dos trabalhadores, determinando o cumprimento imediato do retorno de 13% para fins de desconto do AMS.

A sentença determina ainda a devolução dos valores descontados a maior.

Ressaltamos que primeiro será cumprida a suspensão da cobrança a maior, ficando a devolução dos valores descontados para outro momento, por isso a importância de acompanhar em seus contracheques a cumprimento da decisão judicial.

RMNR: FUP vai recorrer da decisão de Moraes

A Federação Única dos Petroleiros vai recorrer da decisão do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), favorável à Petrobrás e contrária aos seus funcionários. O ministro deu provimento a um recurso apresentado pela estatal e derrubou a maior condenação trabalhista já imposta à estatal.

“É surpreendente que um tema dessa natureza e complexidade seja decidido de forma monocrática e durante o período de recesso do Supremo Tribunal Federal (STF)”, afirmou o coordenador geral da FUP, Deyvid Bacelar.

A interpretação da Federação é que uma decisão individual do ministro não é definitiva e está sujeita

a recurso do colegiado do STF.

“A FUP vai recorrer para que o processo seja submetido à decisão colegiada - onde há, inclusive, oportunidade de se manter sustentação oral -, como foi a do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que deu ganho de causa ao trabalhador”, informou a federação, em nota.

ENTENDA:

Em um acórdão de 60 páginas, o Ministro Alexandre de Moraes se posicionou, no dia 28/07, no sentido de que há vies econômico e social nos processos relacionados a RMNR e por isso cabe a análise do Recurso Extraordinário da Petrobrás, Transpetro, BR Distribuidora e União.

Assim sendo, resta claro que a motivação fundamental para admissão dos recursos não é jurídica e sim financeira. Inclusive, as chamadas relacionadas a presente decisão não tratam sobre qualquer assunto jurídico do processo e sim da quantidade de dinheiro que a Petrobrás deixará de pagar.

Após análise das peças processuais, o Ministro concluiu que o ACT sempre teve o intuito de incluir os adicionais legais no cálculo da RMNR e que por isso não há motivos para intervenção do Poder Judiciária por não haver inconstitucionalidade na cláusula de RMNR propriamente dita.

Afirmou ainda que não há violação aos princípios da isonomia, pois segundo entendimento do Magistrado a cláusula da RMNR trata de forma diferenciada aqueles que trabalham em condições gravosas, não os igualando aos trabalhadores não sujeitos as condições especiais.

A presente decisão foi proferida em um processo individual, em que o trabalhador perdeu

na primeira e segunda instância e conseguiu reformar a decisão no TST. Apesar de diversos recursos extraordinário terem sido rejeitados ao longo dos anos, o presente recurso teve seu seguimento deferido e agora julgado procedente, tendo sido restabelecida a sentença de improcedência neste processo individual.

Dessa decisão ainda cabe recurso. Não há efeitos moduladores e nem requisitos para alteração de processos já transitados em julgado e/ou informações sobre os demais processos suspensos. Assim sendo, nossos associados devem acompanhar os informes do sindicato para esclarecimentos.